



DECRETO Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o Município de Olivença/AL, a utilizar 1/12 (um doze avos) do Orçamento Referente ao ano de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei nº 11/2020, o qual versa acerca das Diretrizes Orçamentarias para o ano de 2021 do Município de Olivença/AL, ainda não fora promulgado por este Poder Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 37, 176 e 177 da Constituição Federal;

DECRETA:

1º - Fica autorizado o Município de Olivença a utilizar o percentual de 1/12 (um doze avos) do Orçamento referente ao ano de 2020 até seja promulgado o aludido projeto de Lei;

2º Retroagem os efeitos do Presente Decreto para 1º de janeiro do corrente ano;

3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos por no máximo 22 dias.

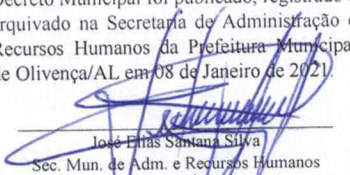
Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 08 de janeiro de 2021.

  
Josimar Dionísio  
Prefeito  
CPF: 072.192.754-80

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO,  
REGISTRO E ARQUIVAMENTO.**

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto Municipal foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Olivença/AL em 08 de Janeiro de 2021.

  
José Elias Santana Silva  
Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos  
Portaria nº 04/2021